PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 015
PROJETO DE LEI.. 013/94
AUTORIA... Executivo
.....

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 967 Pág. 15
Data 01/06/94

LEI Nº 031/94

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar condicionalmente os imóveis localizados no Jardim Ponta Grossa, aos atuais moradores, juntamente com seus acessórios, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONNO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar às pessoas abaixo relacionadas, os imóveis referidos, todos localizados no Jardim Ponta Grossa, nesta cidade de Apucarana, a saber:

01 - MARIA APARECIDA CARDOSO e BENEDITO DIAS (em comum): Data nº 14 (quatorze) da Quadra nº 42 com a área de 392,00 m2., objeto da matrícula nº 1.981 do CRI-1º Ofício local;

02 - PEDRO OCKNER e SILVANA VILAS BOAS MOREIRA (em comum): Data nº 27 (vinte e sete) da Quadra nº 42, com área de 437,50 m2., objeto da matrícula nº 9.520 do CRI-1º Ofício local;

03 - ALCIDES BASTOS e ISABEL ALICE DE OLIVEIRA (em comum): Data nº 28 (vinte e oito) da Quadra nº 42 com área de 437,50 m2., objeto da matrícula nº 9.520 do CRI-1º Ofício local;

04 - FÁTIMA RIBEIRO: Data nº 29 (vinte e nove) da Quadra nº 42 com a área de 412,00 m2., objeto da matrícula nº 9.520 do CRI-1º Ofício local;

05 - JOSÉ MARCOLINO DOS SANTOS: data nº 30 (trinta) da Quadra nº 42, com a área de 219,70 m2., objeto da matrícula nº 9.520 do CRI-1º Ofício local;

06 - CELSO LOPES JARDIM: Data de terras sob nº 05 (cinco) da Quadra nº 53 com área de 468,75 m2.,objeto da matrícula nº 4.076 do CRI-1º Ofício local;

- CONTINUA -

07 - **SEBASTIÃO ALVES VILAS BOAS:** data nº 09 (nove) da Quadra nº 55 com a área de 315,62 m2., objeto da matrícula nº 1.982 do CRI-1º Ofício local;

08 - **BRÁZ ADOLFO MARQUES:** Data nº 10 (dez) da Quadra nº 55 com área de 357,00 m2., objeto da matrícula nº 1.983 do CRI-1º Ofício local;

09 - **EUZÉBIO PRIMO CARRASCOZO e ANTONIO DE OLIVEIRA** (em comum): Data de terras sob nº 11 (onze) da Quadra nº 55 com área de 468,75 m2., objeto da matrícula nº 9.522 do CRI - 1º Ofício local;

10 - **NEUSA FERMINO DA SILVA e DARCI LEONEL PEDROSO** (em comum): Data de terras sob nº 12 (doze) da Quadra nº 55, com a área de 468,75 m2., objeto da matrícula nº 9.522 do CRI - 1º Ofício local;

11 - **JOSÉ DONIZETE GOMES:** Data de terras sob nº 14 (quatorze) da Quadra nº 55 com a área de 310,62 m2., objeto da matrícula nº 9.521 do CRI - 1º Ofício local;

12 - **ANTONIO MARCOLINO DOS SANTOS:** Data nº 15 (quinze) da Quadra nº 55, com área de 310,62 m2., objeto da matrícula nº 9.521 do CRI - 1º Ofício local;

13 - **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA:** Data nº 10 (dez) da Quadra nº 56 com a área de 468,75 m2., objeto da matrícula nº 4.867 do CRI - 1º Ofício local;

14 - **CÉLIA STEFANZUSCK:** Data de terras sob nº 14 (quatorze) da Quadra nº 56 com a área de 312,50 m2., objeto da matrícula nº 1.993 do CRI - 1º Ofício local;

15 - **JOÃO LOURENÇO TABORDA:** Data nº 14 (quatorze) da Quadra nº 59, com a área de 312,50 m2., objeto da matrícula nº 1.985 do CRI - 1º Ofício local;

16 - **JOSÉ BARBOSA:** Data de terras nº 15 (quinze) da Quadra nº 59 com a área de 312,50 m2., objeto da matrícula nº 1.974 do CRI - 1º Ofício local;

17 - **JOSÉ PINHEIRO DA SILVA:** Data nº 19 (dezenove) da Quadra nº 59,com a área de 312,50 m2., objeto da matrícula nº 1.987 do CRI - 1º Ofício local;

18 - **SÔNIA NACÁRIO PORTO:** Data de terras sob nº 20 (vinte) da Quadra nº 59, com a área de 312,50 m2., objeto da matrícula nº 1.984 do CRI - 1º Ofício local;

- -CONTINUA -

19 - ELAINE MAZUR C. LOPES MARTINS: Data de terras sob nº 06 (seis) da Quadra nº 61, com a área de 312,50 m2., objeto da matrícula nº 9.523 do CRI - 1º Ofício local;

20 - ANTONIO FERMINO DOS SANTOS: Data de terras sob nº 08 (oito) da Quadra nº 61, com a área de 312,50 m2., objeto da matrícula nº 9.524 do CRI - 1º Ofício local;

21 - OSVALDO BOSO SOBRINHO e ISAIAS CALISTO PIRES (em comum): Data de terras sob nº 12 (doze) da Quadra nº 61 com a área de 468,75 m2., objeto da matrícula nº 6.522A do CRI - 1º Ofício local;

22 - JOÃO MARIA LUIZ: Data de Terras sob nº 13 (treze) da Quadra nº 61 com a área de 361,25 m2., objeto da matrícula nº 9.525 do CRI - 1º Ofício local;

23 - ANTONIO DE FREITAS e ARMINDO ALVES MOREIRA (em comum): Data de Terras sob nº 04 (quatro) da Quadra nº 62 com a área de 468,75 m2., objeto da matrícula nº 1.970 do CRI - 1º Ofício local;

24 - IVANILDA FERREIRA LIMA: Data de Terras sob nº 14 (quatorze) da Quadra nº 62 com a área de 312,50 m2., objeto da matrícula nº 6.834 do CRI - 1º Ofício local;

25 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS e SEBASTIÃO ALVINO DE ALMEIDA (em comum): Data de terras sob nº 16 (dezesseis) da Quadra nº 62 com a área de 468,75 m2., matrícula nº 316, do CRI - 1º Ofício local;

26 - GERALDO MARTINS RODRIGUES e ANTONIO SOARES DA SILVA (em comum): Data de terras sob nº 04 (quatro) da Quadra nº 63 com a área de 468,75 m2., objeto da matrícula nº 9.526 do CRI - 1º Ofício local;

27 - LUIZ CARLOS DE BRITO e MANOEL ANGOTTI (em comum): Data de Terras sob nº 09 (nove) da Quadra nº 63 com a área de 468,75 m2., objeto da maltrícula nº 9.527 do CRI - 1º Ofício local;

28 - VICENTE MENDITE FANELLI e MIGUEL BATISTA DE SOUZA (em comum): Data de Terras sob nº 11 (onze) da Quadra nº 63 com a área de 468,75 m2., objeto da matrícula nº 9.527 do CRI - 1º Ofício local;

29 - ADILSON PEREIRA BARROS: Data de Terras sob nº 13 (treze) da Quadra nº 63 com a área de 312,50 m2., objeto da matrícula nº 9.527 do CRI - 1º Ofício local;

- CONTINUA -

30 - SEBASTIÃO LOVEN FANELLI: Data de Terras sob nº 14 (quatorze) da Quadra nº 63 com a área de 312,50 m2., objeto da matrícula nº 9.527 do CRI - 1º Ofício local;

31 - DELCÍDIO PEREIRA DA SILVA: Data de Terras sob nº 15 (quinze) da Quadra nº 63, com a área de 312,50 m2., objeto da matrícula nº 9.527 do CRI - 1º Ofício local.

Art. 2º - A presente doação tem por finalidade regularizar o assentamento de famílias carentes, evitando assim a indenização por benfeitorias introduzidas pelos mesmos;

Art. 3º - Ficam os donatários obrigados a contribuir, mensalmente, por um período de 05 (cinco) anos a contar desta data, em importância correspondente a 20% (vinte por cento) de 01 (um) Salário Mínimo, cujo valor deverá ser recolhido todo dia 10 (dez) de cada mês, aos cofres da Municipalidade, que administrará referida contribuição em prol da Comunidade. Após o dia 10 de cada mês, não tendo sido pago a contribuição referida, incidirá multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido e, ultrapassando 30 (trinta) dias de atraso, mais correção monetária plena.

Art. 4º - O atraso no pagamento de 06 (seis) parcelas consecutivas, resultará na automática revogação da presente doação e reversão do bem doado ao patrimônio público, sem direito a qualquer indenização e/ou restituição das importâncias pagas até então;

Art. 5º - O imóvel doado só poderá ser alienado a terceiros, após o prazo de 05 (cinco) anos, uma vez cumpridas as obrigações constantes do art. 3º desta Lei.

Art. 6º - Fica estabelecido que, em havendo dois doadores beneficiários de um mesmo imóvel, a taxa de contribuição inserida no artigo 3º será rateada em partes iguais, sendo entretanto, solidários em caso de revogação da doação, tendo em vista a indivisibilidade do imóvel.

- CONTINUA -

Art. 7º - É expressamente vedado aos donatários, durante o prazo estabelecido no Art. 5º desta Lei, ceder, transferir, arrendar, dar em comodato ou ainda alugar o imóvel objeto desta doação, sob pena de automática revogação e conseqüente reversão ao patrimônio público do imóvel ora doado.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de maio de 1.994.

WALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada